

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 293/96

*Súmula : Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio
com a ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS.*

*A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, aprovou,
e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;*

L E I:


*Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Cantagalo, autorizado a
firmar Convênio com a ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE CANTAGALO - ARTEC, para repasse
mensalmente da importância de R\$ 112,00 (cento e doze reais), ou o equivalente a 01 (um) Salário
Mínimo, durante 06 (seis) meses.*

*Art. 2º - A referida Associação terá como obrigação aplicar os
recursos com o pagamento de Pessoal, e prestar contas dos recursos repassados, sob pena de não
perceber novas transfêrencias de recursos.*

*Art. 3º - Esta Lei vigora na data de sua publicação, revogada as
disposições em contrário.*

1.996.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, em 06 de agosto de


MATHEUS PAULINO DA ROCHA
Prefeito Municipal